



Exmo. Sr.

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO

DD Prefeito Municipal

N E S T A CIDADE

Na condição de Secretário Municipal da Administração, venho pelo presente solicitar autorização para Dispensar Licitação, a fim de contratar empresa para executar projeto de iluminação permanente na praça matriz do Município de Paim Filho (em frente à Igreja de Nossa Senhora do Caravaggio), o qual deverá fornecer o material e mão-de-obra qualificada.

**Considerando** que se faz necessário, para que possamos viabilizar a iluminação permanente na praça matriz (em frente à Igreja de Nossa Senhora do Caravaggio), identificando as datas comemorativas (setembro amarelo, outubro rosa, novembro azul, natal e etc.) e trazendo consigo assim um maior embelezamento ao local.

**Considerando** que a pretensa contratação também se justifica, em suma, pela indisponibilidade de mão de obra especializada, no quadro de servidores para a execução do serviço demandado, bem como a falta de equipamentos e ferramentas para a execução do referido projeto.

**Considerando** que os preços praticados estão dentro da realidade de mercado, sendo que a pesquisa de mercado foi feita conforme art. 72, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, e que a empresa **MARCO AURELIO CAVALLI**, **CNPJ nº 34.682.939/0001-03,** apresentou o menor valor, prezado pelos princípios da razoabilidade e economicidade. Salientamos que os orçamentos estão anexados ao presente pedido.

**Considerando** a referida contratação, nos termos acima elencados, solicito autorização para contratação de empresa ao valor de R\$ 22.990,00 (vinte e dois mil novecentos e noventa reais) em somente uma parcela, em até 30 dias após a execução dos serviços.

A presente solicitação está em conformidade com as disposições contidas no art. 75, inciso II, e § 2º da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

Paim Filho/RS, 17 de novembro de 2023.

Carlos Humberto Dall Prá, Secretário Municipal da Administração.





ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR		
01	Descrição da necessidade:	Contratação da empresa para iluminação da praça matriz (em frente à Igreja de Nossa Senhora do Caravaggio) visando o embelezamento local e ainda para identificar as datas comemorativas.
02	Lista de áreas requisitantes que solicitaram a contratação	Secretaria da Administração.
03	Compatibilidade com o PAC (Plano Anual de Contratações)	Há compatibilidade uma vez que se mostra necessário para a iluminação permanente da praça matriz e para o embelezamento.
04	Requisitos da contratação	A empresa deverá entregar os itens em perfeitas condições de acordo com a proposta.
05	Quantidade estimada da contratação	Conforme orçamentos.
06	Levantamento de mercado	Houve pesquisa de preços, conforme documentos anexos.
07	Estimativa de valor (baseado na cotação de preços a ser realizada — média, mediana ou menor valor)	R\$ 22.990,00 (vinte e dois mil novecentos e noventa reais)
08	Descrição da solução	A contratada deverá executar os serviços no prazo de 15 dias corridos
09	Parcelamento da contratação	Não se aplica
10	Resultados esperados e providências a serem tomadas caso haja intercorrências	Com a contratação a iluminação da praça matriz apresentará o funcionamento adequado e melhor qualidade.
11	Contratações correlatas a serem realizadas para complementação da contratação (Ex; materiais a serem adquiridos, cursos especializados, etc)	Não se aplica
12	Impactos ambientais gerados pela contratação	Não se aplica





Conclusão do ETP (viabilidade da contratação – é possível a contração?)

Em decorrência do estudo realizado a demanda se mostra essencial para manutenção e melhor conservação da praça matriz do município de Paim Filho.

Paim Filho/RS, 17 de novembro de 2023.

#### Carlos Humberto Dall Prá,

Secretário Municipal da Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE

A FILHO

Administração 2021-2024

Mais próxima das pessoas





#### TERMO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO № 043/2023

**GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Paim Filho, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal n. 14.133/21 e suas alterações.

**Considerando** que se faz necessário, para que possamos viabilizar a iluminação permanente na praça matriz do Município de Paim Filho (em frente à Igreja de Nossa Senhora do Caravaggio), identificando as datas comemorativas (setembro amarelo, outubro rosa, novembro azul, natal e etc.) e trazendo consigo assim um maior embelezamento ao local.

**Considerando** que a pretensa contratação também se justifica, em suma, pela indisponibilidade de mão de obra especializada, no quadro de servidores para a execução do serviço demandado, bem como a falta de equipamentos e ferramentas para a execução do referido projeto.

**Considerando** que os preços praticados estão dentro da realidade de mercado, sendo que a pesquisa de mercado foi feita conforme art. 72, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, e que a empresa MARCO AURELIO CAVALLI, CNPJ nº 34.682.939/0001-03, apresentou o menor valor, prezado pelos princípios da razoabilidade e economicidade. Salientamos que os orçamentos estão anexados ao presente pedido.

#### RESOLVE:

Dispensar licitação para executar o projeto de iluminação permanente na praça matriz do Município de Paim Filho (em frente à Igreja de Nossa Senhora do Caravaggio), conforme descrição abaixo:

- a) Modalidade: Dispensa de Licitação;
- **b) Número:** 043/2023;
- c) Objeto: Contratação empresa para executar projeto de iluminação permanente na praça matriz do Município de Paim Filho (em frente à Igreja de Nossa Senhora do Caravaggio), o qual deverá fornecer o material e mão-deobra qualificada.

Mais próxima das pessoas!

**d)** Valor total da contratação: R\$ 22.990,00 (vinte e dois mil novecentos e noventa reais);





- e) Prazo: executar o projeto em 15 dias corridos após a assinatura do contrato;
- f) Fornecedores: MARCO AURELIO CAVALLI, CNPJ nº 34.682.939/0001-03;
- **g) Embasamento:** art. 75, inciso II, e § 2º da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

Paim Filho/RS, 23 de novembro de 2023.

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL.





#### TERMO DE ABERTURA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2023

**GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Paim Filho, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal n. 14.133/21 e suas alterações.

- 01 Autorizar a dispensa de processo licitatório.
- a) Modalidade: Dispensa de Licitação;
- b) Número: 043/2023;
- c) Objeto: Contratação empresa para executar projeto de iluminação permanente na praça matriz do Município de Paim Filho (em frente à Igreja de Nossa Senhora do Caravaggio), o qual deverá fornecer o material e mão-deobra qualificada.
- **d)** Valor total da contratação: R\$ 22.990,00 (vinte e dois mil novecentos e noventa reais);
- e) Prazo: executar o projeto em 15 dias corridos após a assinatura do contrato:
- f) Fornecedores: MARCO AURELIO CAVALLI, CNPJ nº 34.682.939/0001-03;
- **g) Embasamento:** art. 75, inciso II, e § 2º da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

Paim Filho/RS, 23 de novembro de 2023.

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL.





#### INFORMAÇÃO SOBRE A DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Através da solicitação expedida pelo Secretário Municipal da Administração, após verificação nos registros financeiros e contábeis, informo que as despensas decorrentes para contratação do objeto do presente processo ocorrerão por conta da seguinte dotação:

1001	SEC URBANISMO, TRÂNSITO, IND, COM E TURISMO
1022	AMPLIAÇÃO REDES E REM ILUMINAÇÃO PÚBLICA
449051990000	OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES

Paim Filho/RS, 23 de novembro de 2023

Ataise Perondi
Contadora

Av. Rio Grande, nº. 1090 - Bairro Centro - CEP 99850-000 - Paim Filho (RS)

Fone: (54) 3531-1266 - E-mail: licita@paimfilhors.com.br - www.paimfilho.rs.gov.br





#### PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO OBJETO: ILUMINAÇÃO PRAÇA MATRIZ

LEGISLAÇÃO: LEI 14.133/2021

Por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, através do Sr. Secretário Carlos Humberto Dall Prá, vem a exame desta assessoria jurídica a análise da possibilidade da aquisição de material e emprego de mão-de-obra, para proceder com a iluminação da praça matriz, através da modalidade de dispensa de licitação, pelos dispositivos constantes na nova lei de licitações, através da Lei nº 14.133/2021.

#### II-) CONSIDERAÇÕES E FUNDAMENTAÇÃO

CONSIDERANDO que a presente dispensa versa sobre aquisição de material e emprego de mão-de-obra, para proceder com a iluminação permanente da praça matriz de Paim Filho, visando o embelezamento do monumento público.

CONSIDERANDO que foi realizada a prévia pesquisa de preços, atendendo ao disposto do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, sendo levantados os seguintes orçamentos referentes à aquisição que se pretende fazer foram os seguintes:

- R\$ 22.990,00 (vinte e dois mil novecentos e noventa reais), pela empresa Marco Aurelio Cavalli, do município de Ibiaçá/RS;
- R\$ 24.636,00 (vinte e quatro mil seiscentos e trinta e seis reais), pela empresa Prodocimo Instalação Elétrica e Hidráulica, do município de Ibiaçá/RS;
- R\$ 25.850,00 (vinte e cinco mil oitocentos e cinquenta reais), pela empresa Ectus Soluções LTDA, do município de Carazinho/RS;

CONSIDERANDO que a Lei nº 14.133/21, art. 75, inciso II, prevê expressamente as situações de dispensa de licitação:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;





CONSIDERANDO a existência de dotação orçamentária para tal, conforme informação prestada pela Contadoria, em cumprimento ao rigor do art. 72, inciso IV, da Lei nº 14.133/21.

CONSIDERANDO ás disposições constante no parecer do agente de contratação, que estão anexadas no presente processo administrativo de dispensa de licitação.

#### III-) CONCLUSÃO

Diante das considerações acima expostas, <u>OPINA</u> este assessor jurídico pela aquisição de material e emprego de mão-de-obra, para proceder com a iluminação da praça matriz de Paim Filho, pela empresa MARCO AURELIO CAVALLI, CNPJ nº 34.682.939/0001-03, do município de Ibiaça/RS, em face de que esta apresentou o orçamento de menor preço, para aquisição do produto e mão-de-obra necessária do que se pretende adquirir.

Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Paim Filho/RS, 24 de novembro de 2023.

Administração 2021-2 Augusto Gabriel Beuren
Assessor Jurídico





### PARECER DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO PARECER TÉCNICO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2023

Gabriela Urio, agente de contratação, juntamente com a Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições e instando a emitir parecer técnico sobre a possibilidade e legalidade da contratação direta da empresa MARCO AURELIO CAVALLI, CNPJ nº 34.682.939/0001-03, com o objetivo de contratar empresa para executar projeto de iluminação permanente na praça matriz do Município de Paim Filho (em frente à Igreja de Nossa Senhora do Caravaggio), o qual deverá fornecer o material e mão-de-obra qualificada, pelo valor global de R\$ 22.990,00 (vinte e dois mil novecentos e noventa reais), após compulsar os autos, verifiquei que consta no processo:

#### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifico, juntamente com a equipe de apoio, a "contratação empresa para executar projeto de iluminação permanente na praça matriz do Município de Paim Filho (em frente à Igreja de Nossa Senhora do Caravaggio), o qual deverá fornecer o material e mão-de-obra qualificada", para atender as demandas da Prefeitura do Município de Paim Filho/RS, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

Considerando que a eficiência deve fazer parte da rotina de qualquer área da gestão pública;

Considerando que a busca pela eficiência energética passa pela modernização da iluminação pública;

Considerando que o objetivo principal de iluminação dos logradouros públicos é fornecer uma visibilidade noturna, rápida, exata, segura e cômoda;

Considerando que iluminação é um serviço público essencial para a qualidade de vida da comunidade e que é de fundamental importância para o desenvolvimento social e econômico do Município e constitui um dos vetores para a segurança nos centros urbanos, tanto na questão do tráfego de veículos e pedestres quanto na prevenção contra a criminalidade. Além de iluminar ruas, avenidas, praças, monumentos históricos e demais logradouros públicos,





é importante para a melhoria da imagem das cidades, favorecendo o comércio, o turismo e o lazer;

Considerando que iniciativas referentes à implantação, ampliação e melhoria desses serviços são de responsabilidade da Administração Municipal à qual compete cobrir os respectivos custos; cabe à Administração, contratar uma empresa especializada para execução de obra de Melhoria e Ampliação da Iluminação com instalação de luminárias;

A contratação desta empresa visa atender aos quesitos acima, mas acima de tudo garantir a população residente, uma iluminação digna dos recursos arrecadados, com sua contribuição de iluminação pública.

Mediante a solicitação da contratação emitida pela Secretaria de Administração, e, após análise de documentos para contratação solicitada, procedimento de Dispensa de Licitação.

A escolha recaiu sobre a Pessoa Jurídica empresa MARCO AURELIO CAVALLI, CNPJ nº 34.682.939/0001-03, localizada a Rua 7 de Setembro, nº 378, Centro, Ibiaça/RS.

Faço ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa MARCO AURELIO CAVALLI, CNPJ nº 34.682.939/0001-03, vencedora do projeto de execução de iluminação praça matriz, perfazendo o valor global de R\$ 22.990,00 (vinte e dois mil novecentos e noventa reais), incluindo-se o transporte, os impostos e taxas devidas, e demais depesas, levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, e conforme documentos acostados nos autos do processo. É ressaltado que o preço encontra-se compatível com a realidade mercadológica.

#### RAZÃO DA ESCOLHA

Cumpre destacar inicialmente o valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras em razão do valor do contrato.

A escolha recaiu na empresa MARCO AURELIO CAVALLI, CNPJ nº 34.682.939/0001-03, devido ter cotado o melhor preço para a administração, se mostrando assim a proposta mais vantajosa.





A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para o fornecimento do objeto a ser contratado conforme certidões negativas apensadas.

#### JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Isto posto, opta-se pela dispensa da licitação por considerar que o valor da contratação não compensa os custos da Administração com o procedimento licitatório.

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 14.133/2021, este Agente de Contratação e equipe de apoio apresenta a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Paim Filho/RS, 24 de novembro de 2023.

Membros da Comissão de Licitação

Gabriela Urio Agente de Contratação

Eder Besegato Membro Oeliton Antunes Moraes Membro

Marlon Paulo Pereira Membro Carlos Humberto Dall Prá Membro





### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2023

**GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Paim Filho, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal n. 14.133/21 e suas alterações,

**CONSIDERANDO** que após transcorrer o prazo de manifestação/impugnação e esclarecimentos, não houve qualquer questionamento sobre a respectiva contratação.

**CONSIDERANDO** que a contratação atende aos princípios da administração pública;

**CONSIDERANDO** o interesse público, recursos financeiros e orçamentários para a contratação dos serviços;

**CONSIDERANDO** o parecer técnico do agente de contração e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do ar. 75, II da Lei Federal 14.133/2021.

#### Resolve-se:

- 01 Homologar a dispensa de processo licitatório, conforme especificações abaixo:
  - a) Modalidade: Dispensa de Licitação;
  - b) Número: 043/2023;
  - c) Objeto: Contratação empresa para executar projeto de iluminação permanente na praça matriz do Município de Paim Filho (em frente à Igreja de Nossa Senhora do Caravaggio), o qual deverá fornecer o material e mão-de-obra qualificada.
  - **d)** Valor total da contratação: R\$ 22.990,00 (vinte e dois mil novecentos e noventa reais);
  - e) Prazo: executar o projeto em 15 dias corridos após a assinatura do contrato;
  - **f)** Fornecedores: MARCO AURELIO CAVALLI, CNPJ nº 34.682.939/0001-03;
  - **g) Embasamento:** art. 75, inciso II, e § 2º da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

Paim Filho/RS, 24 de novembro de 2023.

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL.





#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2023

**GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Paim Filho, no uso de suas atribuições legais TORNA PUBLICO: **Modalidade:** Dispensa de Licitação; **Número:** 043/2023; **Objeto**: Contratação empresa para executar projeto de iluminação permanente na praça matriz do Município de Paim Filho (em frente à Igreja de Nossa Senhora do Caravaggio), o qual deverá fornecer o material e mão-de-obra qualificada; **Valor:** R\$ 22.990,00 (vinte e dois mil novecentos e noventa reais); **Fornecedor**: MARCO AURELIO CAVALLI, CNPJ nº 34.682.939/0001-03; **Embasamento:** Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, artigo 75, inciso II e §2º.

Paim Filho/RS, 24 de novembro de 2023.

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO Prefeito Municipal

Administração 2021-2024

Mais próxima das pessoas!